

anos e outras irregularidades;

documentação dos veículos em nome e outros proprietários e empresas, ano de fabricação mais que dez
repetir a licitação, pois conforme parecer do controle interno há diversos impedimentos, tais como
Considerando que é impossível para o Município, em razão do prazo, como acima já demonstrado,

semestre do ano letivo de 2018, com o atendimento pleno das necessidades dos alunos;

indispensável transporte de alunos, possibilitando que os mesmos não percam aulas, referente ao segundo
serviços de transporte escolar, com a máxima urgência, por tempo determinado, como forma de garantir o
Considerando que tal fato caracteriza situação emergencial, que enseja a contratação direta de

regular reinício das aulas, pós-férias de julho;

Considerando o escasso tempo para realização de uma nova licitação, que se assim for pode impedir o

escolares de Rondon do Pará - zona urbana e rural, conforme cronograma de distribuição da SEMED.

01(um) Micro-Ônibus com capacidade mínima de 23 lugares, para atendimento dos alunos das unidades
Contratação em caráter emergencial de pessoa física ou empresa especializada para locação de

261/2018. DESSA FORMA SOLICITAMOS:

todos os veículos foram declarados inabilitados, conforme parecer do controle interno nº 257, 258, 259 e
jurídica para locação de veículos tipo ônibus, micro-ônibus e Van para o transporte de alunos-PNATE 2018
Com referência ao processo Licitatório nº 9/2018-011-FME, objeto "Contratação de pessoa física ou

Senhor Prefeito,

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Rondon do Pará - PA

Prefeito Municipal

ARNALDO FERREIRA ROCHA

A Vossa Excelência o Senhor

Ofício nº 0234/2018-SEMED

Rondon do Pará, 24 de agosto de 2018.

DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO
Patricia Taras J) Almeida Borlin

Assinatura	
<i>[Handwritten Signature]</i>	
RECEBI EM	24/08/2018
PROTOCOLO Nº	2377/2018
DE RONDON DO PARÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL	



PROCESSO	01	0900/18
FORMA		
RUBRICA		<i>[Handwritten Signature]</i>

Secretaria Municipal de Rondon do Pará-PA

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser

...

"Art. 24 - É dispensável a licitação:

vejaamos:

A presente dispensa de licitação está fulcrada no inciso IV e V, art. 24 da Lei 8.666/93, sendo

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

necessidade imprescindível e inadiável.

para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PARA O PERIODO DE 03 (três) MESES, o que enseja a Diante da urgência e notória situação é que se faz necessária a realização de **dispensa de licitação**

Considerando ainda que não há contrato em vigor para as rotas escolares e que os ônibus escolares da frota própria não estão suprindo a demanda dos alunos que vem estudar na zona urbana do município;

uma nova licitação;

Considerando que todos os contratados já foram notificados para paralisar os serviços em vista de

veículos para todo o município;

Considerando ainda que o município não dispõe de frota própria para atender a demanda de

para transportar os alunos da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Rondon do Pará

prejudicar seu regular funcionamento;

Considerando que educação esta para a Administração Pública em lote de primeira prioridade, inclusive com receita constitucionalmente vinculada, indicando que não cabe qualquer omissão que possa

modo a garantir o direito sagrado dos alunos de ter disponível o transporte escolar;

Considerando que o Gestor não pode se omitir em tomar todas as medidas cabíveis e legais, de



PROCESSO	02
FOLHA	
AL. 130	

Toda e qualquer manutenção e/ou troca de peças deverá ser realizada pelo contratado, as suas expensas; No caso de avaria e/ou manutenção, deverá o proprietário do veículo providenciar a substituição imediata do ônibus, onde a partir do terceiro dia será descontado os dias parados.

Realizar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, eletrônica, preventiva e/ou corretiva dos ônibus, mantendo em perfeito estado de funcionamento, conservação, segurança, limpeza externa e interna;

OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço e conforme o edital.

FORMA DE PAGAMENTO

ITEM	QUANTID.	TIPO VEÍCULO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	MICRO-ÔNIBUS COM 23 LUGARES	6.500,00	6.500,00

PRISCILA SILVA DA CONCEIÇÃO, Pessoa Física, residente à Rua Professora Alinda Sanches, 18, Bairro Alto Paraiso, Jacundá - PA, zona urbana do município de Jacundá - Estado do Pará - PA, CEP 68590-000, CPF nº 033.122.462-37, RG 7531848 - SSP-PA.

CONTRATADO:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”



PROCESSO	03
RUBRICA	

Rosiane de Alcântara Montreuil
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 008/2017

Atenciosamente,

Elemento de Gasto: 3.3.90.39.00

Categ. Econômica: 3.0.00.00.00 - Grupo Despesas: 3.3.00.00.00

Proj Atividade: 2064 - Manutenção dos Serviços do Transportes Escolar

Função: 12 - Educação - Subfunção: 785 - Transportes Especiais

Unidade Orçamentária 0401 - Fundo Municipal de Educação-FME

no vigente orçamento e serão custeadas com o respectivo recurso:

As despesas orçamentárias serão realizadas à conta da seguinte dotação orçamentária consignada

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



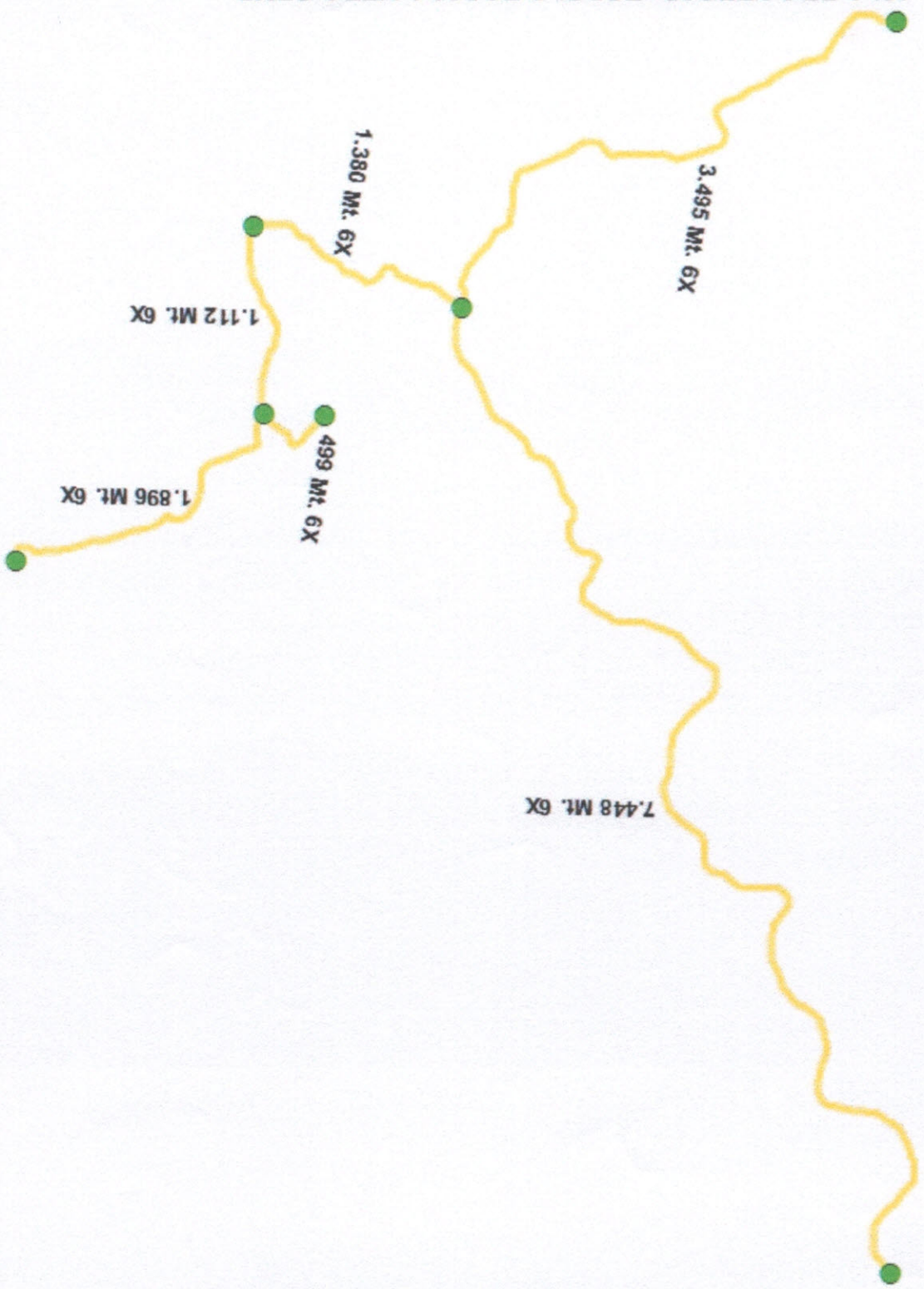
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ	PROCESSO	04
	FOLHA	
	RUBRICA	

ROTA VILA PROGRESSO - ESCOLA VERA CRUZ

VILA PROGRESSO - ESCOLA VERA CRUZ

● PONTOS DE LOCALIZAÇÃO
— ROTA VILA PROGRESSO - ESCOLA VERA CRUZ

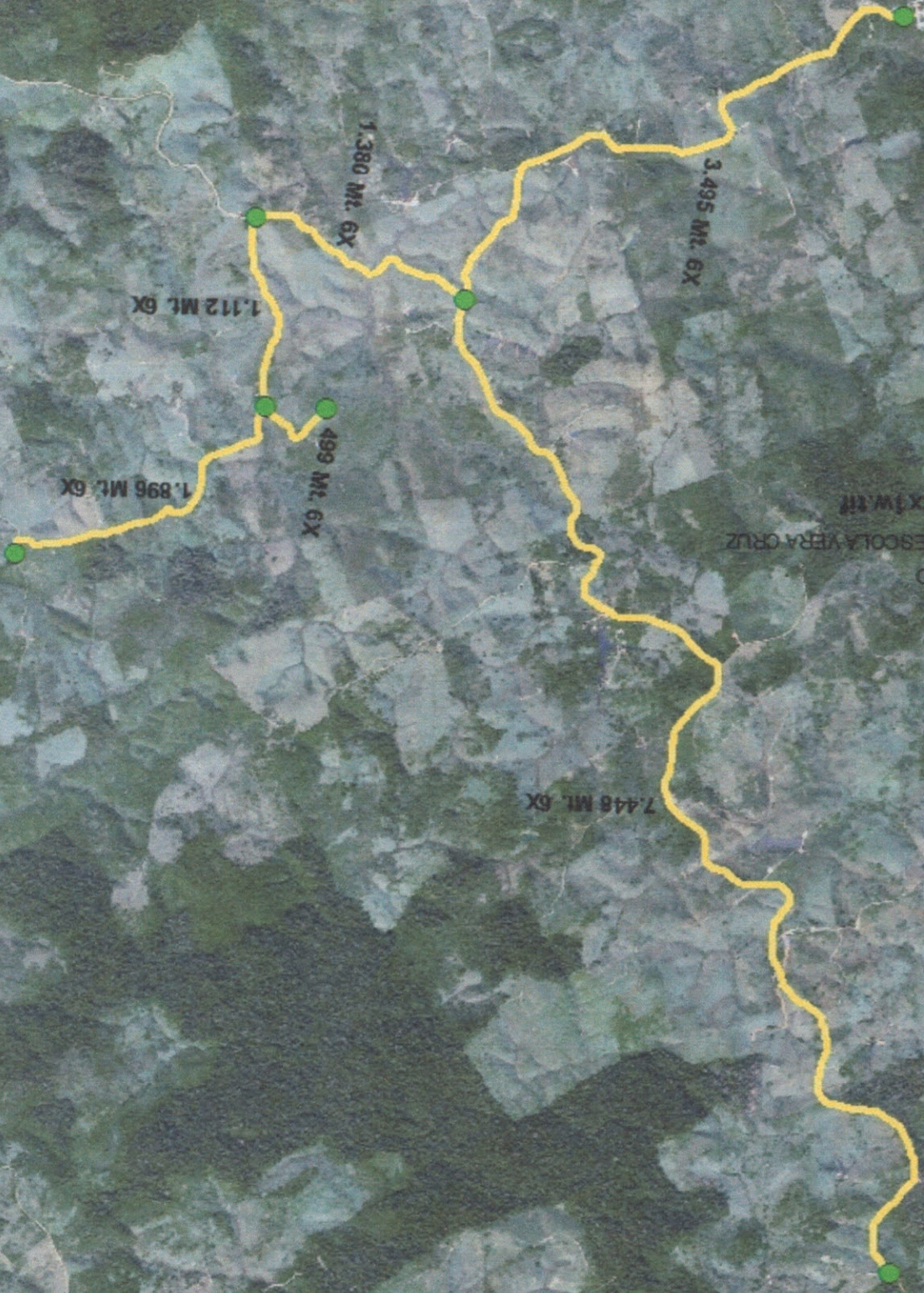
PERCURSO 15.830 Km PERCORRIDO 6x AO DIA. TOTAL 94.980 Km.
TURNO (MANHÃ E TARDE.)



PERCURSO 15.830 Km PERCORRIDO 6x AO DIA. TOTAL 94.980 Km.
TURNO (MANHA E TARDE.)

VILA PROGRESSO_ESCOLA ESCOLA VERA CRUZ

ROTA VILA PROGRESSO -
ESCOLA VERA CRUZ



RGB
Red Band 1
Green Band 2
Blue Band 3

570335920090627132134x1w.tif
ROTA VILA PROGRESSO - ESCOLA VERA CRUZ
PONTOS DE LOCALIZACAO